

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.
CNPJ/MF Nº 10.647.979/0001-48
NIRE 35300366026
COMPANHIA ABERTA
(CATEGORIA B)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 10 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP: 13.252-800, Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

2. Convocação. Dispensada a publicação de editais de convocação, consoante o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. Presença. Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo Livro de Registro de Presença de Acionistas, e ainda, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, Sr. Douglas Longhi representante da administração da Companhia e o Sr. Eduardo Affonso de Vasconcelos, inscrito no CRC sob o nº 1SP – 166001/O-3, representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, auditoria independente da Companhia.

4. Mesa. Sr. Leonardo Armando Yamamoto, Presidente e Vanessa Sandrim, Secretária.

5. Ordem do Dia. Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes da BDO RCS Auditores Independentes SS, foram previamente remetidos aos Acionistas e publicados no jornal “Jornal Data Mercantil”, edição de 10 de março de 2025, sendo que as Demonstrações Financeiras Padronizadas e o Relatório da Administração encontram-se disponíveis no *website* da Companhia <https://ri.rotadasbandeiras.com.br/> e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) desde 07 de março de 2025; (ii) a Destinação dos Resultados da Companhia; (iii) a fixação do Limite Global de Remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e (iv) a reeleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia.

6. Deliberações. Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:

A) Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76;

B) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo dispensada pelos Acionistas a leitura de tais documentos, por serem de conhecimento geral;

C) Aprovar a destinação do lucro líquido gerado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 310.405.277,01 (trezentos e dez milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo). A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma: (i) 5% do valor total, correspondente a R\$ 15.520.263,85 (quinze milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) foi destinado à constituição de reserva legal, conforme determina o art.193 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% do valor total, correspondente a R\$ 73.721.253,29 (setenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios¹; (iii) o valor de R\$ 70.778.750,99 (setenta milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) distribuídos como juros sobre capital próprio e (iv) o valor de R\$ 150.385.008,88 (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oito reais e oitenta e oito centavos), será destinado à formação de reserva de retenção de lucro. Após as compensações e destinações descritas nesse item, os saldos das contas do Patrimônio Líquido da Companhia passam a ter o seguinte valor total de R\$ 1.101.781.041,65 (um bilhão, cento e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

D) Aprovada, até ulterior deliberação, a fixação do montante de R\$ 3.614.000,00 (três milhões, seiscentos e quatorze mil reais), como limite global da remuneração dos Administradores da Companhia, em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, cabendo a individualização ao Conselho de Administração da Companhia, aplicando-se referida deliberação para o ano calendário de 2025, ratificando-se os atos anteriormente praticados;

¹ Em 25 de outubro de 2024, a Companhia efetuou o pagamento de R\$ 39.900 mil a título de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"). Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de JCP corrente pela Companhia no valor de R\$ 13.600 mil e de JCP acumulado no valor de R\$ 91.000 mil, totalizando R\$ 104.600 mil. Conforme previsto no ICPC 08 (R01) e na Resolução CVM nº 143, de 15 de junho de 2022, os JCP podem ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios. Dessa forma, considerando o montante total dos JCP de R\$ 144.500 mil, a obrigação de dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 73.721 mil, foi integralmente atendida.

E) Reeleger para ocupar os cargos de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia os seguintes membros: (a) **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador de cédula de identidade nº 24.712.920-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060; (b) **Rodrigo Romualdo Moreira**, brasileiro, vivendo em união estável, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 258.581, inscrito no CPF sob o nº 052.365.834-62, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060; (c) **Ricardo Faria Paes**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 08196244-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 012721197-77, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060, (d) **Jean-François Roberge**, canadense, casado, diretor, número do passaporte n.º AJ819163, residente e domiciliado em 175 West 60th street, cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América; e (e) **Felipe Montoro Jens**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 17.032.674-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.478-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 5º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000; cujos mandatos possuem vigência até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026;

F) Reeleger para ocupar os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia os seguintes membros: (a) **Valéria Lacerda Machado Araújo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 189.524, inscrita no CPF sob o nº 142.153.837-73, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060, como suplente do conselheiro **Rodrigo Romualdo Moreira**; (b) **Daniel Lembo Schiller**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 39362458 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 399.997.688-81, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060, como suplente do Conselheiro **Leonardo Armando Yamamoto**; (c) **Alexandra Catherine de Haan**, holandesa, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RNM nº V310807-C inscrita no CPF sob o nº 057.137.397-67 residente e domiciliada na

cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, como suplente do Conselheiro **Ricardo Faria Paes**; (d) **Ruben Daniel da Silva Ramalho**, português, casado, economista, portador de passaporte de Portugal sob nº CB309569, residente e domiciliado em Al Maryah Island, Rosewood Hotel, Apartment 280, Abu Dhabi, UAE, como suplente do Conselheiro **Jean-François Roberge**; e (e) **João Milton da Veiga Pereira**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 33.848.609-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.250.498-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n. 14.401, torre Aroeira, 5º Andar, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, como suplente do Conselheiro **Felipe Montoro Jens**, cujos mandatos possuem vigência até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026;

G) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

7. Quórum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições.

8. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, lida, aprovada e por todos assinada. **Mesa:** Leonardo Armando Yamamoto, *Presidente* e Vanessa Sandrim, *Secretária*. **Acionistas:** Srs. Leonardo Armando Yamamoto e André de Paula Yusiasu pela acionista Rodovias do Brasil Holding S.A., Sr. João Milton da Veiga Pereira e Paulo Henrique dos Santos Quaresma, pela acionista OTP Rodovias S.A..

10. Documentos Arquivados. Os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia.

Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Itatiba/SP, 10 de abril de 2025.

Vanessa Sandrim
Secretária